

APRESENTAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Se aplica quando o notificado é o proprietário, mas outra pessoa dirigia o veículo no momento da infração. Não sendo V.Sª o condutor do veículo no momento da autuação, será concedido o prazo de 30 dias, contados a partir da expedição da notificação da autuação (art. 257, §7º do CTB), ou publicação por edital, para apresentação do real infrator. Não havendo identificação no prazo estabelecido, ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida, de acordo com o art. 6º da Resolução CONTRAN nº 619/2016.

Dados do Requerente/Proprietário		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF/CNPJ:	CNH:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:		
Nº	Complemento:	CEP:
UF:	Cidade:	Bairro:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Dados do Real Infrator/Condutor		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão Expeditor:	
CPF.	Nº Registro RENACH:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:		
Nº	Complemento:	CEP.
UF.	Cidade:	Bairro:
Telefone: ()		Celular: ()
Dados do Auto de Infração: () IMMU () DETRAN		
Placa: _____ - _____	Auto de Infração: _____	Código da Infração: _____
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção prevista no art. 299 do Código Penal.		
Manaus, _____ / _____ / _____		
Assinatura do Requerente/Proprietário (Reconhecida em Cartório)		Assinatura do Real Infrator/Condutor (Reconhecida em Cartório)

Documentos necessários (Original e Cópia)

- C.N.H (no prazo de validade) ou Registro Geral de Identificação do proprietário do veículo ou Representante Legal;
- C.N.H (no prazo de validade) do condutor a ser indentificado;
- Comprovate de residência atualizado em nome do condutor a ser identificado. Na impossibilidade deverá preencher Declaração de residência disponível no site do DETRAN-AM ou solicitar na receptação do órgão;
- **Pessoa jurídica:** Os documentos acima mais Contrato Social; CNPJ e RG do Responsável pela empresa;
- **Locadora de veículos:** Os documentos acima citados mais Contrato Social; CNPJ e RG do Responsável pela empresa e Contrato de Locação;
- Ficam o proprietário e o real infrator responsáveis penal,cível e administrativamente,pela veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos fornecidos;
- Sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica e não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado na notificação da autuação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido, será imposta multa,nos termos do §8º do art.257 do CTB,expedindo-se a notificação desta ao proprietário do veículo;

Obs.:O usuário deve portar os documentos originais para confronto com as cópias apresentadas podendo ser solicitado à qualquer momento pela diretoria responsável. Não sendo possível apresentar o documento original, a cópia deverá estar autenticada em cartório.